

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS

<http://areiabranca.rn.gov.br/>



ANO XXIV - Nº 008 Edição - Areia Branca/RN, 16 de JANEIRO de 2024.

GABINETE CIVIL /CPL

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.563/23 DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DA ALÍQUOTA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN) PARA AS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS PORTUÁRIOS, AEROPORTUÁRIOS, FERROPORTUÁRIOS, DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS E FERROVIÁRIOS NO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REPUBLICAÇÃO

(Publicada no Diário Oficial do Município de 28 de dezembro de 2023)

“I – 4% (quatro por cento) quando a receita bruta ultrapassar R\$30.000.000,00 (trinta milhões) dentro do exercício fiscal anterior à solicitação da concessão do benefício anual;

I – 3% (três por cento) quando a receita bruta ultrapassar R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões) dentro do exercício fiscal anterior à solicitação da concessão do benefício anual;

III – 2% (dois por cento) quando a receita bruta ultrapassar R\$70.000.000,00 (setenta milhões trinta milhões) dentro do exercício fiscal anterior à solicitação da concessão do benefício anual;”

(* Republicação parcial por haver constado erro material nos incisos I a III do artigo 1º da Lei.

ASSUNTO: Apresentação artística ao vivo (Banda Grafith) para um dos eventos correspondentes à Festa de São Sebastião, que acontecerá no dia 21/01/2024, na comunidade de Ponta do Mel, na cidade de Areia Branca/RN.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO o que preconiza o Estatuto das Licitações e Contratos bem como a Resolução nº 028/2020-TCE/RN;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

RESOLVE:

Fica **dispensado** o procedimento licitatório para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão, que correrá por conta do orçamento constante na Lei Orçamentária Anual vigente para o exercício 2024.

Dê ciência e cumpra-se.

AREIA BRANCA/RN, 16 DE JANEIRO DE 2024.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
PREFEITA MUNICIPAL

RESUMO DO PROCESSO

INEXIGIBILIDADE Nº: 002/2024

CREDOR: BANDA GRAFITH PRODUCOES E PROMOCOES ARTISTICA LTDA

CNPJ: 050880130001-88

VALOR FINAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o parecer jurídico emitido pela Apresentação artística ao vivo (Banda Grafith) para um dos eventos correspondentes à Festa de São Sebastião, que acontecerá no dia 21/01/2024, na comunidade de Ponta do Mel, na cidade de Areia Branca/RN.

Considerando o que dispõe o Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RATIFICO e **RECONHEÇO** o processo de **INEXIGIBILIDADE**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir: